



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 127, DE 29 DE MARÇO DE 2023

SEI: 0019.000785.00173/2020-28

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 043/2023/SESACRE/SEOP**, firmado com empresa **L & M Construções LTDA.**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de abrigo de resíduos para o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, localizado em Rio Branco/AC.

I - Fiscal Titular: Eng.º Civil Ronaldo de Souza Matos - CREA 21735 D/AC, Matrícula 9551476;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamilly Costa - CREA 22434 D/AC, Matrícula nº 9609342-1;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista: Gutierly Antonio Gouveia Diniz - CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista: Idalci Dallamaria Junior - CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

V – Fiscal: Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira - CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da Ordem de Serviço.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP (Interino)

Decreto nº 2.422-P



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura, em exercício**, em 29/03/2023, às 13:02, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6547441** e o código CRC **A44A867B**.